



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 343 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.

Convalida os efeitos da Lei n
251, de 18 de maio de 1993.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos da Lei Municipal nº 251, de 18 de maio de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O. O. do MUNICÍPIO

em 30 / 09 / 94 no 04 *hf*